

PORTARIA Nº 375 DE 15 DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO, o processo nº 2022/1564630
RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL ANTÔNIO DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 15202/1, ocupante de Agente de Portaria, no período de (08/01/23 A 08/03/23 – 60 DIAS correspondentes ao triênio 2010/2013. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 888223**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2019/607458	JARL AGROPASTORIL LTDA	FAZENDA PINGO DE OURO	1031,8491HA	PARAGOMINAS	1923/2022

Belém(Pa), 15/12/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 888389

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do “Projeto Integrado Trairão”, por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:
Processo: 2022/785333

Interessado: EDUARDO DA CUNHA BARBOSA

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 77, Lote 22, Setor “k”

Imóvel/Área: Fazenda Conquista, com 1.502,7861ha

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 15 dias

Protocolo: 888518**PORTARIA Nº 1927, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Félix do Xingu, abrangendo uma área de 24.600,7478 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/31946.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 24.600,7478 ha (Vinte e quatro mil e seiscientos hectares, setenta e quatro ares e setenta e oito centiares), denominada GLEBA CALIFÓRNIA, localizada no Município São Félix do Xingu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 8.936.695,22 m e E = 401.808,17 m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual Capivara, com a seguinte distância 9,52 m e azimute plano 74º38’54” até o marco M-002, de coordenada N = 8.936.697,75m e E = 401.817,34m; 62,23 m e azimute plano 77º02’50” até o marco M-003, de coordenada N = 8.936.711,85m e E = 401.877,94m; 155,52 m e azimute plano 77º03’16” até o marco M-004, de coordenada N = 8.936.747,08m e E = 402.029,35m; 167,48 m e azimute plano 77º02’44” até o marco M-005, de coordenada N = 8.936.785,03m e E = 402.192,44m; 284,66 m e azimute plano 77º03’31” até o marco M-006, de coordenada N = 8.936.849,51m e E = 402.469,61m; 78,56 m e azimute plano 77º03’04” até o marco M-007, de coordenada N = 8.936.867,31m e E = 402.546,12m;

1,41 m e azimute plano 76º08’36” até o marco M-008, de coordenada N = 8.936.867,63m e E = 402.547,49m; 214,15 m e azimute plano 77º03’02” até o marco M-009, de coordenada N = 8.936.916,15m e E = 402.756,01m; 244,30 m e azimute plano 76º59’54” até o marco M-010, de coordenada N = 8.936.971,73m e E = 402.993,83m; 595,92 m e azimute plano 76º59’42” até o marco M-011, de coordenada N = 8.937.107,29m e E = 403.573,95m; 822,67 m e azimute plano 76º59’42” até o marco M-012, de coordenada N = 8.937.294,41m e E = 404.374,81m; 2.702,95 m e azimute plano 346º27’44” até o marco M-013, de coordenada N = 8.939.919,89m e E = 403.735,62m; 1.005,46 m e azimute plano 85º34’01” até o marco M-014, de coordenada N = 8.940.000,14m e E = 404.737,57m; 1.058,19 m e azimute plano 85º34’05” até o marco M-015, de coordenada N = 8.940.084,57m e E = 405.792,11m; 217,64 m e azimute plano 85º33’48” até o marco M-016, de coordenada N = 8.940.101,93m e E = 406.008,98m; 1.975,69 m e azimute plano 85º45’42” até o marco M-017, de coordenada N = 8.940.252,79m e E = 407.978,32m; 17,95 m e azimute plano 85º46’50” até o marco M-018, de coordenada N = 8.940.254,16m e E = 407.996,22m; 46,63 m e azimute plano 85º46’00” até o marco M-019, de coordenada N = 8.940.257,72m e E = 408.042,69m; 796,96 m e azimute plano 157º27’34” até o marco M-020, de coordenada N = 8.939.522,60m e E = 408.349,88m; 7,21 m e azimute plano 157º37’38” até o marco M-021, de coordenada N = 8.939.515,94m e E = 408.352,66m; 246,33 m e azimute plano 157º27’27” até o marco M-022, de coordenada N = 8.939.288,73m e E = 408.447,61m; 12,33 m e azimute plano 157º09’42” até o marco M-023, de coordenada N = 8.939.277,38m e E = 408.452,43m; 558,84 m e azimute plano 157º33’10” até o marco M-024, de coordenada N = 8.938.761,54m e E = 408.666,99m; 1,65 m e azimute plano 158º20’01” até o marco M-025, de coordenada N = 8.938.760,03m e E = 408.667,62m; 136,46 m e azimute plano 157º33’02” até o marco M-026, de coordenada N = 8.938.634,06m e E = 408.720,01m; 1.850,75 m e azimute plano 85º17’06” até o marco M-027, de coordenada N = 8.938.790,61m e E = 410.563,59m; 0,98 m e azimute plano 86º22’06” até o marco M-028, de coordenada N = 8.938.790,69m e E = 410.564,55m; 215,64 m e azimute plano 85º16’06” até o marco M-029, de coordenada N = 8.938.808,98m e E = 410.779,34m; 325,39 m e azimute plano 85º15’60” até o marco M-030, de coordenada N = 8.938.836,57m e E = 411.103,46m; 235,04 m e azimute plano 85º16’09” até o marco M-031, de coordenada N = 8.938.856,51m e E = 411.337,60m; 75,27 m e azimute plano 85º16’10” até o marco M-032, de coordenada N = 8.938.862,89m e E = 411.412,58m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel denominado Fazenda Santa Clara do Pará, Matriculada sob nº 4237, com a seguinte distância 25,58 m e azimute plano 189º11’22” até o marco M-033, de coordenada N = 8.938.837,64m e E = 411.408,54m; 82,04 m e azimute plano 189º11’48” até o marco M-034, de coordenada N = 8.938.756,64m e E = 411.395,61m; 1.268,77 m e azimute plano 189º12’26” até o marco M-035, de coordenada N = 8.937.504,12m e E = 411.195,62m; 679,98 m e azimute plano 189º12’23” até o marco M-036, de coordenada N = 8.936.832,86m e E = 411.088,44m; 311,99 m e azimute plano 189º12’21” até o marco M-037, de coordenada N = 8.936.524,86m e E = 411.039,27m; 1.231,48 m e azimute plano 99º17’19” até o marco M-038, de coordenada N = 8.936.329,03m e E = 412.254,71m; 408,10 m e azimute plano 100º49’05” até o marco M-039, de coordenada N = 8.936.253,39m e E = 412.655,60m; 2.831,85 m e azimute plano 100º49’18” até o marco M-040, de coordenada N = 8.935.728,31m e E = 415.437,48m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel denominado Fazenda JC de propriedade de Bruno Jacob Silva, Matriculada sob nº 4448, com a seguinte distância 124,82 m e azimute plano 100º49’31” até o marco M-041, de coordenada N = 8.935.705,16m e E = 415.560,09m; 751,69 m e azimute plano 101º51’27” até o marco M-042, de coordenada N = 8.935.552,42m e E = 416.295,86m; 1.450,71 m e azimute plano 102º00’52” até o marco M-043, de coordenada N = 8.935.253,68m e E = 417.715,00m; 1.213,38 m e azimute plano 100º42’16” até o marco M-044, de coordenada N = 8.935.030,99m e E = 418.907,38m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel denominado Fazenda Planalto II de propriedade de Evanildo costa Rodrigues, Matriculada sob o nº 2582, com a seguinte distância 708,72 m e azimute plano 99º08’24” até o marco M-045, de coordenada N = 8.934.919,96m e E = 419.607,13m; 823,99 m e azimute plano 99º08’17” até o marco M-046, de coordenada N = 8.934.790,87m e E = 420.420,65m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel denominado Fazenda Estrela de Monello I e II, com a seguinte distância 2.599,16 m e azimute plano 189º10’49” até o marco M-047, de coordenada N = 8.932.224,96m e E = 420.011,55m; 320,87 m e azimute plano 100º38’19” até o marco M-048, de coordenada N = 8.932.166,43m e E = 420.326,93m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel denominado Fazenda Vitória, Matriculada sob o nº4202, com a seguinte distância 58,34 m e azimute plano 165º28’18” até o marco M-049, de coordenada N = 8.932.110,00m e E = 420.341,70m; 551,83 m e azimute plano 174º41’26” até o marco M-050, de coordenada N = 8.931.560,82m e E = 420.393,90m; 2.829,65 m e azimute plano 165º02’08” até o marco M-051, de coordenada N = 8.928.829,58m e E = 421.130,15m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual Estrela do Paraíso, com a seguinte distância 428,86 m e azimute plano 256º03’30” até o marco M-052, de coordenada N = 8.928.725,42m e E = 420.714,27m; 967,40 m e azimute plano 261º37’02” até o marco M-053, de coordenada N = 8.928.582,40m e E = 419.757,82m; deste, segue confrontando com Limite do imóvel denominado Fazenda Três Queros, com a seguinte distância 1.412,40 m e azimute plano 337º53’07” até o marco M-054, de coordenada N = 8.929.889,31m e E = 419.223,47m; 968,15 m e azimute plano 340º51’27” até o marco M-055, de coordenada N = 8.930.802,95m e E = 418.904,12m; 1.911,20 m e azimute plano 239º49’00” até o marco M-056, de coordenada N = 8.929.838,78m e E = 417.254,65m; 254,99 m e azimute plano 223º54’36” até o marco M-057, de coordenada N = 8.929.654,75m e E = 417.078,27m; 1.162,20 m e